



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



### DECRETO MUNICIPAL Nº 2857/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

RECONDUZ MEMBROS E NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA RECOMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e com base na Lei N. 727/2003 de 24/03/2003;

Considerando a necessidade de recompor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural pelo vencimento do prazo do mandato,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Conquista, conforme segue:

#### I - Representantes do Poder Público Municipal

**a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Titular: VERA LÚCIA REZENDE BORGES

Suplente: NEIDE TEREZINHA BISINOTO ALVES DA SILVA

**b) Secretaria Municipal de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente**

Titular: VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO

**c) Secretaria Municipal de Educação**

Titular: LUCÉLIA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ SANTOS

**d) Secretaria Municipal de Gabinete**

Titular: ARMANDO FILIACI JÚNIOR

#### II - Representantes da sociedade civil



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



e) Associação de Comércio

Titular: MARIA EMÍLIA SALOMÃO

**Artigo 2º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de Conquista, conforme segue:

### **I - Representantes do Poder Público Municipal**

a) Secretaria Municipal de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente

Suplente: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

b) - Secretaria Municipal de Educação

Suplente: ALZIRA REGINA ROSSI

c) - Secretaria Municipal de Gabinete

Suplente: RCMILDA APARECIDA FERREIRA

### **II - Representantes da sociedade civil**

d) Associação de Comércio

Suplente: SIMONE SILVA NOVAES SALOMÃO

e) Paróquia Nossa Senhora de Lourdes

Titular: THAUINA APARECIDA REZENDE ALVES

Suplente: MARILÉIA ROSA DAMIÃO SAKR

f) Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes

Titular: JULIANA SILVESTRE

Suplente: KATIA APARECIDA VALIM SOUZA

**Artigo 3º** - O mandato dos membros reconduzidos e nomeados que compõe o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural será de 2 anos, conforme previsto na lei de criação se encerrando no mês de maio de 2021.

**Artigo 4º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho e na respectiva Lei de criação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2729/2019.

Conquista - Minas Gerais, 16 de setembro de 2019.

**TARCIZO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito

